Procedimento concursal para constituição de Reserva de Recrutamento de Enfermeiras/os

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Distrital da Figueira da Foz, EPE, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a partir da data da publicação do Aviso de abertura do Procedimento concursal para constituição de Reserva de Recrutamento de Enfermeiros/as, tendo em vista o preenchimento de necessidades que vierem a ocorrer, em regime de contrato individual de trabalho a termo (certo ou incerto) e/ou sem termo.

1. **Legislação aplicável:** Disposições do Código de Trabalho,do Decreto-Lei n.º 247/2009,de 22 de setembro, do Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro, e demais legislação aplicável, por via do *Acordo Coletivo de Trabalho* (ACT), publicado no BTE, n.º 24, de 29.06.2018, aplicável às/aos enfermeiras/os, contratados em regime contrato individual de trabalho.

2. **Conteúdo funcional:** O previsto no artigo 9º do Decreto-Lei nº 247/2009, de 22 de setembro.

3. **Remuneração:** A remuneração a atribuir é a prevista para a categoria de enfermeiro, no anexo ao Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro, em conjugação com a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, sem prejuízo do disposto em normativos legais imperativos que sejam aplicáveis.

4. **Carga Horária de Trabalho:** 35 horas semanais (sujeição a horários das 0 às 24 horas incluindo fins-de-semana e feriados).

5. **Local de Trabalho:** As funções serão exercidas no Hospital Distrital da Figueira da Foz, EPE.

6. **Formalização das candidaturas:** As candidaturas deverão ser acompanhadas de requerimento em formato editável, disponível em http://www.hdfigueira.min-saude.pt dirigido ao Exmo. Senhor Presidente do Conselho de Administração do Hospital Distrital da Figueira da Foz, EPE., e poderão ser entregues presencialmente das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 16h00, ou enviadas por correio eletrónico (em formato PDF) para o endereço bolsarec_enf2019@hdfigueira.min-saude.pt (devendo ser solicitado comprovativo de leitura e receção de email) ou por correio postal, registado com aviso de receção, para o seguinte endereço:
   Hospital Distrital da Figueira da Foz, EPE
   A/C Serviço de Gestão de Recursos Humanos
   Gala
   3094-001 Figueira da Foz

7. Prazo de candidatura: 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do aviso de abertura.

8. Requisitos Gerais de candidatura:

- Possuir as habilitações profissionais legalmente exigíveis para desempenho do cargo;
- Não estar inibido do exercício de funções ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Disponibilidade imediata para o exercício das funções (a declarar na candidatura);

A apresentação do formulário de candidatura, integralmente preenchido, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

9. Documentos a apresentar:

- Requerimento de Admissão ao procedimento concursal conforme Aviso publicado no site do HDFF, EPE;
- Documento ou equivalente legal que contenha a identificação dos dados pessoais que constam do cartão de cidadão;
- Fotocópia da Cédula Profissional da Ordem dos Enfermeiros válida, face e verso, devidamente assinada;
- Declaração de validação do exercício profissional emitida pela Ordem dos Enfermeiros;
- Fotocópia do diploma de Licenciatura, com a classificação final;
- Certificados de formação contínua de duração superior ou igual a trinta (30) horas, até ao máximo de quatro (4);
- Declaração da(s) Entidades(s) Empregadora(s) do tempo de exercício profissional.

  São dispensados de entrega desta declaração, sempre que o período de exercício profissional tenha sido exercido no HDFF, EPE;
- Curriculum modelo *Europass* ou Europeu, até ao máximo de seis (6) páginas escritas, rubricado e assinado.

Serão aceites ao concurso apenas os candidatos que comprovem possuir o título profissional de Enfermeiro, devidamente regularizado na Ordem dos Enfermeiros.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

10. Motivos de exclusão:

- Candidaturas enviadas sob outro meio que não o referido no ponto 6;
- Candidaturas enviadas fora do prazo;
- Não cumprimento dos requisitos gerais de candidatura referidos no ponto 8;

- Não apresentação dos documentos aplicáveis referido no ponto 9 no momento de apresentação da candidatura;
- Falta à entrevista profissional de seleção à data e horas marcadas.

11. Métodos de Seleção:

- **Avaliação Curricular,** com base nos seguintes fatores e critérios: Nota de Curso de Licenciatura (NCL), Experiencia profissional (EP) entendida como tempo de exercício da profissão de enfermeiro (em meses), cursos de relevância profissional no âmbito de formação contínua com horário superior ou igual a trinta (30) horas (CFC), sendo que ao nível da EP e CFC apenas será considerada a obtida em contexto Institucional e fora do curriculum escolar, requisitos relevantes (RR) referidos na alínea g) do presente documento. A nota de avaliação curricular (AC) obtém-se da aplicação da fórmula:
  AC = (NCL x 2) + (EP x 3) + (CFC) + (RR x 4)
  Entrevista, visa avaliar os conhecimentos sobre o enquadramento perante a Profissão, procurando identificar e valorizar singularidades relevantes no percurso profissional.

- Os 40 primeiros candidatos da lista de classificação após a avaliação curricular, serão notificados para entrevista de seleção em datas e horas a publicitar no site do HDFF, EPE, com uma antecedência mínima de três (3) dias seguidos. A não comparência à entrevista será fator de eliminação.

- **A Classificação final** (CF) obtém-se da aplicação da fórmula:
  CF = (AC/10) x 0,6 + E x 0,4

- **Constituem requisitos relevantes, devidamente comprovados:**
  1) Curso de Suporte Avançado de Vida;
  2) Curso de Triagem de Prioridades de Manchester;
  3) Experiência em *SClínico;*
  4) Experiência em Sistema de Classificação de Doentes (SCD);
  5) Experiência em serviço de Bloco Operatório;
  6) Experiência em serviço de área médica;
  7) Experiência em serviço de área cirúrgica;
  8) Experiência em serviço de urgência;

- **Considera-se requisito preferencial de desempate,** desempenhar a sua atividade profissional no HDFF, EPE no momento da candidatura.

Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar e o sistema de valoração final dos métodos de seleção, constam das atas de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitado.

A classificação final será a resultante da aplicação do método de seleção, com uma escala de 0 a 20 valores, sendo considerados excluídos, os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12. Composição e identificação do Júri:

- **Presidente** - Enf.º José Manuel Santiago Aranha de Sousa
- **Vogais efetivos:**
- 1º - Enf.º Joaquim Manuel Ferreira Pedrosa
- 2.º - Enf.ª Rosa Amélia Freitas Cabete
- **Vogais suplentes:**
- 1º - Enf.º Carlos Manuel Lopes
- 2.º - Enf.ª Ana Paula Murta Miguens

  O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

13. Política de igualdade: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da Republica Portuguesa, o Hospital Distrital da Figueira da Foz, E.P.E. enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de descriminação.

14. Validade: A bolsa de candidatos produzirá efeitos a 01-01-2020 e será válida pelo prazo de 18 meses, contados a partir da data da publicação da lista de classificação final, após homologação da mesma.

15. Divulgação de Resultados: As listagens aferidas às diversas fases do procedimento concursal, designadamente lista dos candidatos admitidos, serão divulgadas na página eletrónica do HDFF, EPE e afixados no placard informativo do Serviço de Gestão de Recursos Humanos.

16. Os critérios de avaliação e respetiva valorização constam da ata nº 1, disponível para consulta no Serviço de Gestão de Recursos Humanos.

Figueira da Foz, 20 de maio de 2019

A Vogal do Conselho de Administração

_____

Dra. Ana Raquel Santos